

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 91

n. 244

São Paulo

quinta-feira, 24 de dezembro de 1981

SEÇÃO I

ATOS NORMATIVOS E
DE INTERESSE GERAL

PODER EXECUTIVO

LEI N.º 3.197, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1981

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itararé, com sede em Itararé

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itararé, com sede em Itararé.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de dezembro de 1981.

PAULO SALIM MALUF

José Carlos Ferreira de Oliveira, Secretário da Justiça

Antonio Salim Curiati, Secretário da Promoção Social

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 23 de dezembro de 1981.

Esther Zinsly, Diretor (Divisão - Nível II).

LEI N.º 3.198, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1981

Altera o Quadro Territorial-Administrativo do Estado

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — O Quadro Territorial-Administrativo do Estado, estabelecido pela Lei n.º 3.050, de 31 de dezembro de 1963, repromulgada pela Assembléia Legislativa como Lei n.º 8.092, de 28 de fevereiro de 1964, fica alterado na conformidade do disposto na presente lei.

Artigo 2.º — São criados os seguintes distritos:

I — o Distrito de Bela Vista São-Carlense, com sede no Bairro de Bela Vista e com território pertencente ao Município de São Carlos, tendo as seguintes divisas:

a) com o Distrito de São Carlos:

começa no ribeirão Cã-Cã, na foz do córrego da Fazenda Rancho Alegre; sobe por este até sua cabeceira

oriental, no divisor entre o rio Monjolinho e o ribeirão Cã-Cã; segue por este divisor em demanda da cabeceira setentrional do córrego Mineirinho, pelo qual desce até sua foz, no rio Monjolinho; desce por este até seu cruzamento com o prolongamento do eixo da Avenida Henrique Gregori; segue por este prolongamento e pelo eixo da referida avenida até seu entroncamento com o eixo da Avenida Grécia; deflete à esquerda e segue pelo eixo desta avenida até seu entroncamento com o eixo da Rua Coronel Leopoldo Prado; deflete à esquerda e continua pelo eixo desta rua até o entroncamento com o eixo da Rua dos Ferroviários; deflete à direita e continua pelo eixo desta rua até encontrar o eixo da Rua João Lourenço Rodrigues; deflete à esquerda e segue pelo eixo desta rua até encontrar a linha da FEPASA — Ferrovia Paulista S.A. (antiga Companhia Paulista de Estradas de Ferro); deflete à direita, seguindo pela referida linha, até cruzar o galho ocidental do córrego das Antas; sobe por este galho até sua cabeceira sudoccidental no divisor Laranja Azeda — Santa Maria e Água Fria; segue por este divisor em demanda da cabeceira sudoccidental do córrego da Água Fria, pelo qual desce até sua foz, no rio Monjolinho; desce por este rio até sua foz, no ribeirão Cã-Cã;

b) com o Município de Ibaté:

prevalece a divisa descrita pela Lei n.º 8.092, de 28 de fevereiro de 1964, no tocante ao Município de São Carlos com o de Ibaté;

II — O Distrito de Biritiba-Ussu, com sede no bairro de igual nome e com território do Município de Mogi das Cruzes, tendo as seguintes divisas:

a) com o Distrito de Mogi das Cruzes:

começa no rio Biritiba-Mirim, na foz de um córrego que contraverte com o ribeirão da Estiva; sobe por este córrego até sua cabeceira, no divisor Biritiba-Mirim-Jundiaí; alcança, na contravertente, a cabeceira oriental do ribeirão da Estiva, pelo qual desce até a foz da água da Fazenda do Chá;

b) com o Distrito de Taiacupeba:

começa no ribeirão da Estiva, na foz da água da Fazenda do Chá; sobe por esta até sua cabeceira meridional, no divisor Estiva-Grande; segue por este divisor em demanda da cabeceira ocidental da água dos Pintos; desce por esta até o rio Grande e por este até sua foz, no rio Jundiaí; sobe por este até a foz do rio Jundiaizinho e por este acima até sua cabeceira sudoccidental, no divisor Jundiaí-Itatinga; caminha por este divisor em demanda da cabeceira setentrional do rio Claro, pelo qual desce até sua foz, no rio Itatinga;

c) com os Municípios de Biritiba-Mirim e Santos:

prevalecem as divisas descritas pela Lei n.º 8.092, de 28 de fevereiro de 1964, no tocante ao Município de Mogi das Cruzes com os outros Municípios referidos nesta alínea,

III — o Distrito de Boa Vista dos Andradas, com sede no bairro de igual nome e com território pertencente ao Município de Alvares Florence, tendo as seguintes divisas:

(continua na página 3)

JÁ ESTÁ À VENDA EDIÇÃO ESPECIAL COM PLANTAS GENÉRICAS DE VALORES

8 Cadernos — 596 páginas

A Imprensa Oficial do Estado S/A — IMESP colocou à venda a edição especial do Diário Oficial do Município, contendo as PLANTAS GENÉRICAS DE VALORES do Município de São Paulo.

Trata-se de um roteiro completo pelo qual os contribuintes poderão calcular os índices dos impostos predial e territorial.

A venda na IMESP (Rua da Mooca, 1.921), Agência Centro (Galeria Prestes Maia, piso Anhangabaú) e Agência Junta Comercial (Rua Maria Antônia, 294)

PREÇO DA EDIÇÃO Cr\$ 320,00

Sumário

PODER EXECUTIVO

	Pág.
LEIS	
● Declarando entidade beneficente de utilidade pública	1
● Alterando o Quadro Territorial-Administrativo do Estado	1
● Alterando o artigo 11 da Lei n.º 9.591, de 30-12-66	4
● Dando denominação a estabelecimento de ensino	4
● Dispondo sobre a parcela do produto de arrecadação do ICM	5
● Alterando dispositivos da Lei n.º 10.319, de 16-12-68	5
DECRETOS	
● Autorizando o sepultamento do Arcebispo Metropolitano de Ribeirão Preto	6
● Dispondo sobre abertura de crédito suplementar	6
● Dispondo sobre o consumo de combustíveis no exercício de 1982	17
● Dispondo sobre doação de ambulância	18
SECRETARIAS	
● Casa Civil	18
● Economia e Planejamento	18
● Justiça	18
● Segurança Pública	18
● Fazenda	19
● Agricultura e Abastecimento	20
● Educação	21
● Saúde	23
● Obras e do Meio Ambiente	25
● Transportes	26
● Administração	27
● Cultura	27
● Indústria e Tecnologia	27
● Esportes e Turismo	28
● Interior	28
● Negócios Metropolitanos	29
UNIVERSIDADES	
● Universidade de São Paulo	29
● Universidade Estadual de Campinas	29
● Universidade Estadual Paulista	29
EDITAIS	
●	30
CONCURSOS	
● Técnicos de Laboratório para o IMESC — Inscrições	30
● Servidores para a Agricultura — Convocação para provas	31
● Servidores para a DRE do Litoral — Convocação	32
● Servidores para o DER — Convocação	32
● Residência Médica para a Faculdade de Medicina de Botucatu — UNESP — Inscrições	34
PODER LEGISLATIVO	
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	
●	35
DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS	
● Câmara Municipal de São Paulo	46
● Tribunal de Contas do Município	51
● Prefeituras Municipais	51
BOLETIM FEDERAL	
● Tribunal Regional Eleitoral	53
● Ministérios	56

IMESC realizará Concurso para a admissão de Técnico de Laboratório

O Instituto de Medicina Social e Criminologia de São Paulo — IMESC — abriu inscrições ao Concurso para provimento de cargo de Técnico de Laboratório, com vencimentos mensais iniciais de Cr\$ 25.262,00, em jornada completa de trabalho — 40 horas semanais. As inscrições serão recebidas de 24 a 31 de dezembro de 1981, das 9 às 16 horas, à Rua da Consolação, 2.117 — Capital. Haverá uma prova de conhecimentos gerais, uma prova prática e uma entrevista.

Página 30

SÃO PAULO LEGISLAÇÃO E BOLETIM TRIBUTÁRIO

SÃO PAULO LEGISLAÇÃO (ANUAL)	
12 exemplares	3.500,00
BOLETIM TRIBUTÁRIO (ANUAL)	
24 exemplares	3.000,00
Os preços acima incluem o porte registrado	
IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO S/A — IMESP	
Rua da Mooca, 1921 — Fone 291-3344 (Ramal 246)	
Agência Centro (Galeria Prestes Maia) Fone 37-2380	
Agência Junta Comercial (Rua Maria Antônia, 294) — Fone 256-7232	